SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 03 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IV | Nº 0782

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 514/2013**

*Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa Comissão Processante e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Altaneira no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Municipais,

**CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício n° 150/2013, datado de 09 de setembro de 2013, oriundo da Secretaria de Saúde;**

**CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício n° 014/2013, datado de 30 de setembro de 2013, oriundo Departamento de Recursos Humanos:**

**RESOLVE e DETERMINA:**

Art. 1º -A instauração de Processo Disciplinar, para apurar responsabilidade, com fundamento no artigo 148 da Lei 540 de 28 de novembro de 2011(Estatuto dos Servidores Municipais de Altaneira em desfavor do servidor público municipal, o Sr. **S.A.L.N**, , Inscrito no CPF nº. 052.952.364-71, posto que, nos termos do ofício do Departamento de Recursos Humanos lhe é atribuído abandono do cargo sem autorização superior violando em tese nos inciso I, III do artigo 116 c/c art. 138 estando sujeita às penalidades previstas no artigo 132, todos da Lei supra mencionada;

**Art. 2º -** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **ANTONIO PEREIRA DA SILVA, *que a presidirá*** e **RITA DE CASSIA LIMA ALVES** todos Servidores do quadro Efetivo do Município.

**Art. 3º**. A comissão terá competência para ouvir testemunhas, requisitar documentos, colher provas, fazendo a instrução processual e o relatório final, presidir audiências, efetuar citações, intimações e/ou notificações, praticando outros atos para cumprir ao fim, pelo qual foram nomeados, garantindo sempre o direito constitucional de amplitude de defesa e contraditório, devendo o funcionário público ser citado para todos os fins e efeitos de direito, inclusive para apresentar defesa escrita ou oral, indicar provas em favor de sua defesa, devendo comparecer acompanhado de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo, tudo sob pena de confissão e revelia.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 5º**. Para preservar os direitos constitucionais do funcionário público o processo administrativo disciplinar correrá em sigilo, sendo que esta portaria deverá ser publicada apenas com as iniciais do nome do servidor público.
**Art. 6º** - A fim de cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

**Art. 7º -** Os procedimentos que regerão os trabalhos da Comissão Processante Disciplinar são os contidos na Lei Municipal 540/2011, e leis pertinentes posteriores, no que couber.

**Art. 8º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

**Art. 09**.- Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 10 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de outubro de 2013.

***JOAQUIM SOARES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Hayanne Chavier da Silva
**Código Identificador:**893CE1BA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº.515/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**,

**Expediente:**
**Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214**

**PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim**
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

**CONSELHO FISCAL**

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

**CONSELHO DELIBERATIVO**

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR,** nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 o senhor **CICERO LOURENÇO DA SILVA,** do cargo de confiança de **ASSISTENTE TECNICO,** bem como das demais atribuições que lhe foram atribuídas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de outubro de 2013.

***JOAQUIM SOARES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Hayanne Chavier da Silva
**Código Identificador:**CB5865C0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº516/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**,

CONSIDERANDO o conteúdo do ofício de nº. 79/2013, datado de 27 de setembro de 2013, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a ampliação da Jornada de trabalho do Servidor **VINICIUS FREIRE PEREIRA.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de outubro de 2013.

***JOAQUIM SOARES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Hayanne Chavier da Silva
**Código Identificador:**CC4315EB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 517/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AMPLIAR,** temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Servidora **MARIA EDILEUZA DAS CHAGAS SOUZA, PROFESSORA,** portadora de C.I.RG nº. 2003032003167, expedida por SSPDC/CE, inscrita no CPF sob o nº. 484.171.493-68 de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos em 30 de dezembro de 2013.

**Art.3º**. Revogadas as disposições contrárias

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de outubro de 2013.

***JOAQUIM SOARES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Hayanne Chavier da Silva
**Código Identificador:**5A267866

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 518/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER,** de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, ao Senhor **JOÃO EUDES GONÇALVES,** ocupante Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO Junto a Secretaria de Assistência Social, uma diária** para viagem à cidade de **Crato-Ce**, neste Estado, no dia 01 **de outubro de 2013**, a fim de realizar prestação de contas de CDI.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$40,00 (quarenta reais)** da Diária.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de outubro de 2013.

***JOAQUIM SOARES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Hayanne Chavier da Silva
**Código Identificador:**67174455

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 519/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER,** de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, ao Senhor **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA,** ocupante Cargo de **ASSISTENTE TECNICO-TECNICO DO PDDE, junto a Secretaria Municipal de Educação, uma diária** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, no dia **03 de outubro de 2013**, a fim de participar da Formação pela Escola-Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE, que acontecerá na CREDE 18.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 ( quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (quarenta reais)** da Diária.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de outubro de 2013.

***JOAQUIM SOARES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Hayanne Chavier da Silva
**Código Identificador:**0B5A30F4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 520/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER,** de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, a Senhora **MARIA LUIZA RUFINO ,** ocupante Cargo de **PROFESSORA – COORDENADORA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA junto a Secretaria Municipal de Educação, uma diária** para viagem à cidade de **CRATO**, neste Estado, no dia 04 **de outubro de 2013**, a fim de participar da Formação de Coordenadores da Educação de Jovens e Adultos-EJA.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (quarenta reais)** da Diária.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de outubro de 2013.

***JOAQUIM SOARES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Hayanne Chavier da Silva
**Código Identificador:**91086501

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 521/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER,** de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, a Senhora **FRANCISCA VALNEIR DA COSTA SOUSA,** ocupante Cargo de **PROFESSORA – DIRETORA DA EMEF 18 de Dezembro junto a Secretaria Municipal de Educação, uma diária** para viagem à cidade de **CRATO**, neste Estado, no dia 03 **de outubro de 2013**, a fim de participar da Formação pela Escola- Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE, que acontecerá na CREDE 18.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (quarenta reais)** da Diária.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de outubro de 2013.

***JOAQUIM SOARES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Hayanne Chavier da Silva
**Código Identificador:**413114E0

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 589 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013**

*Autoriza celebrar Convênio com a AC HOTELARIA E TURISMO LTDA – ARAJARA PARK e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a celebrar Convênio para prestação de serviços na área de lazer e saúde com a **AC HOTELARIA E TURISMO LTDA – ARAJARA PARK,** pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do ARAJARA PARK SOCIAL EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.632.657/0001-34 com endereço no Sítio Farias e Sítio Santo Antonio, Municipio de Barbalha – CE, nos termos da minuta do convênio em anexo, o qual fica homologado e passa a fazer parte da presente Lei.
**Art. 2°** - A presente Lei autoriza o Poder Executivo e Legislativo a proceder ao desconto em folha de pagamento dos servidores que aderirem ao presente convênio.
**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Paço da PrefeituraMunicipal de Altaneira,em02 de outubro de2013.

***JOAQUIM SOARES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Hayanne Chavier da Silva
**Código Identificador:**9D6B2509

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 588 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013**

*Cria os componentes do Município de Altaneira Estado de Ceará do Sistema Nacional de Segurança Alimentar-SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na

comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;
VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Altaneira Estado de Ceará deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

**CAPÍTULO II**
**DOS COMPOMENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Altaneira Estado do Ceará por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O SISAN reger-se-á pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II - o CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Altaneira;
III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altaneira-CE, 02 de outubro de 2013.

***JOAQUIM SOARES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Hayanne Chavier da Silva
**Código Identificador:**8D8C184C

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 590 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013**

*Denomina o prédio da Secretaria de Saúde de Altaneira "Isidio Francisco Soares".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1° -**É dada denominação de **Isidio Francisco Soares –**ao prédio da Secretária de Saúde da nossa cidade.

**Art. 2° -**A placa indicativa conterá os seguintes dizeres:**"Secretaria de Saúde - Isidio Francisco Soares''.**

**Art. 3° -**Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4° -**Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Paço da PrefeituraMunicipal de Altaneira,em02 de outubro de2013.

***JOAQUIM SOARES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Hayanne Chavier da Silva
**Código Identificador:**CE53DBDE

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 276/2013, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

Altera o teor das portarias 173/2013 e 174/2013, publicadas em 05/09/2013, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:

**Art. 1º**. Alterar o teor das portarias números 173/2013 e 174/2013, ambas de 1º de abril de 2013, com publicação em 05 de setembro de 2013, passando o teor da 173/2013, de 1º de abril de 2013 para a portaria nº 174/2013, de 1º de abril de 2013, e ficando a numeração da portaria nº 173/2013 em substituição à portaria nº 169/2013, de 1º de abril de 2013, que nomeia o servidor Francisco Felipe de Alencar Vieira.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 20 de setembro de 2013.

***ADRIANA PINHEIRO BARBOSA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
**Código Identificador:**509AE481

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA** – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nair Carneiro, n0 400, Bairro Centro, torna público que a TOMADA DE PREÇO Nº 1009.01/2013, cujo objeto é a **REFORMA DAS CRECHES MARIA PORTELA NERES, MARIA CARMINDA DE AZEVEDO E RAIMUNDO ELIAS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE FECHEIRINHA-CE**, foi considerada **Deserta**. Frecheirinha-Ce, 26 de Setembro de 2013.

***ANTONIO ERIVALDO MOITA LIMA***
Presidente da Cpl.

**Publicado por:**
Marcos Douglas Sousa Lima
**Código Identificador:**FE7E1175

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

### SECRETARIA DE GOVERNO
### PORTARIA Nº 341/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. **KENNEDY RODRIGUES DO NASCIMENTO CARDOSO**, da Função de Confiança Gratificada de PREGOEIRO, DA SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

***MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marleide Brasil Almeida
**Código Identificador:**4CC5AB85

### SECRETARIA DE GOVERNO
### PORTARIA Nº 342/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a Sra. **FERNANDA DICELIA VIANA SILVA**, da Função de Confiança de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

***MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marleide Brasil Almeida
**Código Identificador:**2804C207

### SECRETARIA DE GOVERNO
### PORTARIA Nº 343/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 625/2011, de 16 de agosto de 2011;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir desta data o Sr. **ANTONIO EDINALDO FERREIRA DA SILVA**, da Função de Confiança de DIRETOR DE COMPRAS, DA SECRETARIA DE GOVERNO da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

***MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marleide Brasil Almeida
**Código Identificador:**D0B711C9

### SECRETARIA DE GOVERNO
### PORTARIA Nº 344/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Sra. **FERNANDA DICELIA VIANA SILVA**, para exercer a Função de Confiança de PREGOEIRA, DA SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

***MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marleide Brasil Almeida
**Código Identificador:**8A83E0D4

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 345/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013**

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **ANTONIO EDINALDO FERREIRA DA SILVA**, da Função de Confiança de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

***MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marleide Brasil Almeida
**Código Identificador:**0BB84D36

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 346/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013**

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 95, Inc.III da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 8.666/93, e alterações posteriores, e,

**RESOLVE:**

**1 -NOMEAR**, a partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação e Avaliação, que será composta conforme a seguir.

Presidente: Antônio Edinaldo Ferreira da Silva

Membros: Francisco Luciano Coelho Ferreira
Cecídio Gomes do Nascimento

**2 – DETERMINAR** que, no caso de alienação, leilão e desapropriação, os bens serão previamente avaliados pela presente Comissão, podendo a mesma solicitar da autoridade superior à designação de um profissional especializado para auxiliá-los.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

***MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marleide Brasil Almeida
**Código Identificador:**A88DBD22

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 347/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013**

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 625/2011, de 16 de agosto de 2011;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **KENNEDY RODRIGUES DO NASCIMENTO CARDOSO**, para exercer a Função de Confiança de DIRETOR DE COMPRAS, DA SECRETARIA DE GOVERNO da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

***MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marleide Brasil Almeida
**Código Identificador:**B39B2890

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 348/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013**

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Sra. **RAFAELA GOMES DE ALMEIDA,** da Função de Confiança de COORDENADORA PEDAGOGICA DE UNIDADE ESCOLAR NIVEL III DA EMEF JOSE BEZERRA FILHO, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SEDUC da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

***MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marleide Brasil Almeida
**Código Identificador:**66AEFC94

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 349/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013**

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **FRANCISCO CASSIO CARLOS ALVES,** para exercer a Função de Confiança de COORDENADOR PEDAGOGICO DE UNIDADE ESCOLAR NIVEL III DA EMEF JOSE BEZERRA FILHO, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SEDUC da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

***MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marleide Brasil Almeida
**Código Identificador:**5873ED0A

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 350/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013**

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Sra. **RAFAELA GOMES DE ALMEIDA**, para exercer a Função de Confiança de SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SEDUC, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

***MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marleide Brasil Almeida
**Código Identificador:**0992DA8A

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 351/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013**

Dispõe sobre a função de Pregoeiro e equipe de apoio.

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 95, Inc. III da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 8.666/93, e alterações posteriores, e,

Considerando as exigências da Lei nº 10520 de 17/08/2002, decreto nº 3555 de 08/08/2000 alterado pelo decreto nº 3693 de 20/12/2000 e decreto nº 3784 de 10/04/2002.

**RESOLVE:**

**1 – NOMEAR**, a partir desta data, o Pregoeiro oficial do Município, permanecendo Equipe de Apoio responsável pelos trabalhos adivindo de Licitação na modalidade de Pregão, composta da seguinte forma:

**2 – Pregoeiro:** Fernanda Dicélia Viana Silva

**Equipe de apoio:** Francisco Luciano Coelho Ferreira
Cecídio Gomes do Nascimento

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

***MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marleide Brasil Almeida
**Código Identificador:**CBFBA38E

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 352/2013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013**

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013 que Reformulou a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de General Sampaio;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. **RENATO ARAUJO BRASILEIRO JUNIOR**, para exercer a Função de Confiança de SECRETÁRIO DE CULTURA - SECULT, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

Registrar o reconhecimento ao excelente trabalho realizado pelo mesmo, enquanto a frente de sua respectiva pasta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

***MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marleide Brasil Almeida
**Código Identificador:**9EBD4703

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 353/2013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013**

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013 que Reformulou a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de General Sampaio;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Sra. **FLAVIA ARAUJO ALVES**, da Função de Confiança de SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEPLADE, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

Registrar o reconhecimento ao excelente trabalho realizado pela mesma, enquanto a frente de sua respectiva pasta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 02 DE OUTUBRO DE 2013.

***MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marleide Brasil Almeida
**Código Identificador:**780AFFFE

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 354/2013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013**

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013 que Reformulou a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de General Sampaio;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Sra. **ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO**, para exercer a Função de Confiança de SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEPLADE, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

A titular da pasta ora nomeada, exercerá todas as atribuições previstas na Lei nº 375/2005 de 03 de janeiro de 2005, que implantou a descentralização administrativa e financeira, na administração do Município de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 02 DE OUTUBRO DE 2013.

***MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marleide Brasil Almeida
**Código Identificador:**99D182DC

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 355/2013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013**

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUSA**, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DO MERCADO PUBLICO E FEIRAS LIVRES, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 02 DE OUTUBRO DE 2013.

***MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marleide Brasil Almeida
**Código Identificador:**CDE104DC

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 356/2013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013**

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Sra. **FLAVIA ALVES ARAUJO**, para exercer a Função de Confiança de DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SEPLADE, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 02 DE OUTUBRO DE 2013.

***MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marleide Brasil Almeida
**Código Identificador:**6D9C8B88

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 357/2013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013**

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **RAIMUNDO ALVES DE SOUSA**, para exercer a Função de Confiança de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE-SEDERMA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 02 DE OUTUBRO DE 2013.

***MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marleide Brasil Almeida
**Código Identificador:**B14FEFEC

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 38/2013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013**

**DECRETO Nº. 038 /2013**

Regula o expediente das repartições públicas municipais durante os festejos religiosos da padroeira do Município, decreta feriado e ponto facultativo nas mesmas repartições na data que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição do Município, através do Art. 54, IX e XXIII, e demais disposições vigentes,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 129, § 2º, 138 e 154 da Constituição Municipal;

CONSIDERANDO os festejos religiosos em culto à padroeira do Município de Groaíras, Nossa Senhora do Rosário;

CONSIDERANDO que o dia 07 de Outubro é dedicado à padroeira municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1**º Fica decretado feriado municipal o dia 07 (segunda feira) de Outubro
do corrente ano.

**Art. 2**º Para o efeito disposto neste Decreto, no dia apontado no artigo anterior, competirá às Secretarias Municipais a organização de seus respectivos expedientes e repartições a fim de possibilitar à população o acesso aos serviços essenciais.

**Art.3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

***ADAIL ALBUQUERQUE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Martins Albuquerque
**Código Identificador:**9A494121

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 589/2013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013**

Portaria nº. 589/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **REGINA CLAUDIA ALBUQUERQUE MELO,** Secretária, registrado sob matricula n° 1213, a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 01(uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 04 de outubro de 2013 para participar de uma reunião da CIB na SESA.

**Art. 2º -** As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0502-Fundo Municipal de Saúde; 2.021 Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, aos dias 02 (dois) do mês de Outubro de 2013 (dois mil e treze).

***ADAIL ALBUQUERQUE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Martins Albuquerque
**Código Identificador:**3BFED4F5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 590/2013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013**

Portaria nº. 590/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Ana Paula Lima Azevedo,** Secretária, registrado sob matricula n° 2093, a importância de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), equivalente a três meias diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2013 para participar da 10º Edição, da Jornada Internacional de Educação do Norte e Nordeste.

**Art. 2º** - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0602-Fundo Municipal de Educação; 2.027 Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, aos dias 02 (dois) do mês de Outubro de 2013 (dois mil e treze).

***ADAIL ALBUQUERQUE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Martins Albuquerque
**Código Identificador:**9FCC5268

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 162/2013 TESOURARIA FG**

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DE UMA OFICINA DE DINAMIZACAO DAS COLECOES PAIC, PROSA E POESIA, EM PARCERIA APDMCE E SECULT DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.
R E S O L V E
DESIGNAR ELIESIO GOMES MESQUITA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO, CPF: 834.167.223-53 LOTADO NA SEC. DE CULTURA E JUVENTUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 01/10/2013 A 04/10/2013.
REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 16 de SETEMBRO de 2013

***ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA***
Gestor(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**A73AA914

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 015/2013 TESOURARIA FMDCA**

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 005/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO SEMINARIO DE FORTALECIMENTO E MONITORAMENTO DE REDE DE CONSELHOS TUTELARES EM TODAS AS CAPITAIS, SEDE DA COPA DO MUNDO DE 2014 E SEMINARIO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.
R E S O L V E
DESIGNAR MARIA ELIENE DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DO CONSELHO TUTELAR, CPF: 905.375.993-04 LOTADO NA FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 03/10/2013 A 03/10/2013.
REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 01 de OUTUBRO de 2013

***ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA***
Gestor(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**6ED1B55E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 014/2013 TESOURARIA FMDCA**

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 005/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO SEMINARIO DE FORTALECIMENTO E MONITORAMENTO DE REDE DE CONSELHOS TUTELARES EM TODAS AS CAPITAIS, SEDE DA COPA DO MUNDO DE 2014 E SEMINARIO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.
R E S O L V E
DESIGNAR SOLIVAN LEITAO CAMELO, OCUPANTE DO CARGO DE COORD. DO CONSELHO TUTELAR, CPF: 027.630.883-25 LOTADO NA FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR

UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 03/10/2013 A 03/10/2013.
REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 01 de OUTUBRO de 2013

***ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA***
Gestor(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**6019EAFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 016/2013 TESOURARIA FMDCA**

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 005/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO SEMINARIO DE FORTALECIMENTO E MONITORAMENTO DE REDE DE CONSELHOS TUTELARES EM TODAS AS CAPITAIS, SEDE DA COPA DO MUNDO DE 2014 E SEMINARIO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.
R E S O L V E
DESIGNAR MAURIENE AMARAL FERRO, OCUPANTE DO CARGO DE COODENADOR DO CONSELHO TUTELAR, CPF: 247.449.723-49 LOTADO NA FUNDO DOS DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 03/10/2013 A 03/10/2013.
REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 01 de OUTUBRO de 2013

***ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA***
Gestor(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**36893446

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 161/2013 TESOURARIA FG**

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: ENTREGAR DOCUMENTACOES JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESSORIA DE PRESTACOES DE CONTAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.
R E S O L V E
DESIGNAR ADRIANA SOUSA DE ARAUJO GOMES, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE DIVISAO, CPF: 777.095.353-72 LOTADO NA SEC. MUN. DE PLAN. ADM. E FINANCAS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 17/09/2013 A 19/09/2013.
REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 16 de SETEMBRO de 2013

***ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA***
Gestor(a)

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**699E2937

**SECRETARIA DE SAUDE**
**PORTARIA 086/2013 TESOURARIA FMS**

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 001/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO CURSO BASICO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DO AMBITO HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.
R E S O L V E
DESIGNAR GLAYDSON SOARES FERRER, OCUPANTE DO CARGO DE DIR. ADMINISTRATIVO HOSPITALAR, CPF: 730.562.193-53 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 07/10/2013 A 11/10/2013.
REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 30 de SETEMBRO de 2013

***JOSE MARIO PEREIRA DE MELO***
Gestor(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**13A2CD6E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova – Extrato de Dispensa de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE, através da Secretaria de Governo e Articulação, em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Alda Andrade Silva Chagas, Ordenadora de Despesa do Fundo Geral, faz publicar o extrato resumido da **DISPENSA Nº 2013.09.27.001**, a seguir: **Locação de imóvel situado na Avenida Padre Antônio Tomaz, 2420, 4º Andar, Edifício Centro Empresarial Diplomata, Aldeota, Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento do Escritório de Apoio do Município de Morada Nova-CE**. Em favor da Sra. Isabel Cristina Carlos Chaves, cujo valor global é de **R$ 72.007,92 (Setenta e Dois Mil, Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**. Fundamento legal: artigo 24, inciso X, da Lei n°. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Morada Nova-CE, 02 de Outubro de 2013.

***ALDA ANDRADE SILVA CHAGAS***
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**
Leydiane Vieira Chagas
**Código Identificador:**37C66B43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013.10.01.001 – SRP –** A Pregoeira Oficial do Município de Morada Nova/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16 de Outubro de 2013 às 09h00min, em sua sede, localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, estará realizando licitação na modalidade

Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é **SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E FERRAMENTAS, DESTINADOS AS ATIVIDADES COMPETENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min. **Morada Nova/CE, 02 de Outubro de 2013.**

***LEYDIANE VIEIRA CHAGAS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Leydiane Vieira Chagas
**Código Identificador:**A79B8446

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013.10.01.002 -** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Morada Nova torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 15 de Outubro de 2013 às 09h00min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de licença e uso e manutenção de sistemas de informática para automatizar os setores de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado e Portal da Transparência, de responsabilidade das Diversas Unidades Gestoras do Município de Morada Nova, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min. Morada Nova/CE, 02 de Outubro de 2013.

***LEYDIANE VIEIRA CHAGAS***
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE.

**Publicado por:**
Leydiane Vieira Chagas
**Código Identificador:**839388AA

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**
**PORTARIA Nº 200901/2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza, no dia 20 de Setembro de 2013, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO***
presidente

**Publicado por:**
Eliane Maria de Lima
**Código Identificador:**9684939C

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**
**PORTARIA Nº 250901/2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 25 de Setembro de 2013, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO***
presidente

**Publicado por:**
Eliane Maria de Lima
**Código Identificador:**668BE746

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**
**PORTARIA Nº 011001/2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 01 de Outubro de 2013, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO***

**Publicado por:**
Eliane Maria de Lima
**Código Identificador:**2C34C8D3

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 178.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 408,80** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 102,20,** ao (à) servidor (a) **MARIA JANILDA DOS SANTOS** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe A, Referência 1**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**B2DF4663

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 179.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 628,46** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 157,11,** ao (à) servidor (a) **MARIA JOSÉ DE LIMA FONSECA** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe B, Referência 8**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**0832C343

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 180.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 558,39** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 139,59,** ao (à) servidor (a) **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PASCOAL** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe B, Referência 4**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**B180E4A8

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 181.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 526,33** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 131,58,** ao (à) servidor (a) **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe B, Referência 2**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**6539A4CB

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 182.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 784,56** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 196,14** ao (à) servidor (a) **MARIA JULIANA DA SILVA GOMES** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe B, Referência 5**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**6417BE09

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 183.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 850,22** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 212,55** ao (à) servidor (a) **MARIA LUCIMEIRES GONÇALVES DA SILVA SANTOS** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe C, Referência 15**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**24110B90

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 184.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 1.000,44** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 250,11** ao (à) servidor (a) **MARIA LUCIMEIRES GONÇALVES DA SILVA SANTOS** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe C, Referência 10**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**E837269B

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 185.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 592,34** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 148,08** ao (à) servidor (a) **MARIA OLIENE SILVA DE ARRUDA** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe B, Referência 6**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**99A339F3

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 186.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 882,98** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 220,74** ao (à) servidor (a) **MARIA OSANIRA DA COSTA** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe B, Referência 9**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**13049714

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 187.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 942,97** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 235,74** ao (à) servidor (a) **MARIA RODRIGUES DA FONSECA** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe C, Referência 8**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**122DDF50

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 188.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 511,00** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 127,75** ao (à) servidor (a) **MARIA RUBENAIDE SOBRINHO** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe B, Referência 1**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**5ADA71B3

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 189.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 542,15** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 135,53** ao (à) servidor (a) **MARIA SOCORRO BESERRA** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe B, Referência 3**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**9C9EC665

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 190.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 562,10** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 140,52** ao (à) servidor (a) **MARIA SOCORRO DE LIMA** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe C, Referência 1**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**5540DE1E

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 191.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 511,00** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 127,75** ao (à) servidor (a) **MARIA VALERIANA DE OLIVEIRA** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe B, Referência 1**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**5B67C9B0

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 192.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 542,15** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 135,53** ao (à) servidor (a) **MARIA VICICLEIDE REBOUÇAS DA SILVA** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe B, Referência 3**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**DC48CDF9

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 193.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 671,16** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 167,79** ao (à) servidor (a) **MARIA VIEIRA DA SILVA** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe C, Referência 7**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**999E6668

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 194.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 408,80** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 102,20** ao (à) servidor (a) **MARINEUSA NOGUEIRA DOS SANTOS** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe A, Referência 1**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**79E7EE9F

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 195.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 511,00** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 127,75** ao (à) servidor (a) **MARISA PEDRO DA SILVA** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe B, Referência 1**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**B2AD65A8

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 196.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 408,80** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 102,20** ao (à) servidor (a) **MILTON PEDRO DA SILVA FILHO** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe A, Referência 1**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**D4764A5A

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 197.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 614,25** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 153,56** ao (à) servidor (a) **MIRLA DE OLIVEIRA COSTA** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe C, Referência 4**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**5AB81608

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 198.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 1.290,36** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 322,59** ao (à) servidor (a) **NARA NADJA SANTIAGO COSTA** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe C, Referência 6**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**5C23BBE9

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 199.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 1.194,76** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 298,69** ao (à) servidor (a) **NILCILENE MARQUES DE FREITAS FARIAS** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe C, Referência 5**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**ADA76FBE

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 200.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 919,80** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 229,95** ao (à) servidor (a) **OSIRENE FONSECA DOS SANTOS** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe C, Referência 1**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**AE6672DA

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 201.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 1.214,97** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 303,74** ao (à) servidor (a) **PAULO ROBERTO DE SANTIAGO** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe C, Referência 3**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**CACBB65E

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 202.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 596,33** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 149,08** ao (à) servidor (a) **PERPETUA EUSANIRA DE OLIVEIRA** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe C, Referência 3**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**8A8C8F5F

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 203.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 891,33** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 222,83** ao (à) servidor (a) **REGINA BERNARDO FRANKLIN** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe B, Referência 2**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**5165B785

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 204.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 775,99** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 193,99** ao (à) servidor (a) **REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe C, Referência 5**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**911DEF6D

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 205.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 596,33** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 149,08** ao (à) servidor (a) **SILVANI NUNES DA SILVA** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe C, Referência 3**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**47B0095F

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 206.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 526,33** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 131,58** ao (à) servidor (a) **SILVINEIDE BARROS DA ISLVA** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe B, Referência 2**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**A3A01C1F

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 207.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 526,33** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 131,58** ao (à) servidor (a) **SOCORRO LENI DA SILVA** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe B, Referência 2**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**2BD49926

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 208.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 542,15** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 135,53** ao (à) servidor (a) **SOCORRO LENI DA SILVA** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe B, Referência 3**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**8B128CF8

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 209.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 511,00** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 127,75** ao (à) servidor (a) **TANISA MORGADO DO NASCIMENTO** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe B, Referência 1**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**758B760E

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 210.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 632,66** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 158,16** ao (à) servidor (a) **TERESA FERREIRA LIMA** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe C, Referência 5**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**0F1A6326

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 211.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 511,00** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 127,75** ao (à) servidor (a) **VALDENES NOGUEIRA DOS SANTOS** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe B, Referência 1**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**96AA54A9

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 212.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 808,01** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 202,00** ao (à) servidor (a) **VANDERLEIA CELESTINO DE MENESES** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe B, Referência 6**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**CA320F21

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 213.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 542,15** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 135,53** ao (à) servidor (a) **VANIA MARQUES DE OLIVEIRA** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe B, Referência 3**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**9D832B2F

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 214.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 632,66** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 158,16** ao (à) servidor (a) **VERA LÚCIA SOUSA DE SANTIAGO** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe C, Referência 5**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**C5AE8034

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N°. 215.02.09/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 542,15** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, perfazendo um total de **R$ 135,53** ao (à) servidor (a) **WASHINGTON ALUIZIO DE OLIVEIRA** cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo **MAG-II, Classe B, Referência 3**, lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valnice Ribeiro
**Código Identificador:**1A262CC7

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0361/2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de outubro 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de outubro de 2013.

***JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA***
Presidente

**Publicado por:**
Nara Cristiane Lopes Sousa
**Código Identificador:**20B8C325

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0362/2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de outubro de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de outubro de 2013.

***JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA***
Presidente

**Publicado por:**
Nara Cristiane Lopes Sousa
**Código Identificador:**6B54A69C

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0363/2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de OUTUBRO de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de outubro de 2013.

***JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA***
Presidente

**Publicado por:**
Nara Cristiane Lopes Sousa
**Código Identificador:**11C2880A

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0364/2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de outubro de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de outubro de 2013.

***JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA***
Presidente

**Publicado por:**
Nara Cristiane Lopes Sousa
**Código Identificador:**33E05A9F

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0365/2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO JOSÉ DE LIMA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de outubro de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de outubro de 2013.

***JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA***
Presidente

**Publicado por:**
Nara Cristiane Lopes Sousa
**Código Identificador:**07770B1B

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0366/2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MANUEL JERÔNIMO DA SILVA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de outubro de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de outubro de 2013.

***JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA***
Presidente

**Publicado por:**
Nara Cristiane Lopes Sousa
**Código Identificador:**9688B84D

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0367/2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de outubro de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de outubro de 2013.

***JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA***
Presidente

**Publicado por:**
Nara Cristiane Lopes Sousa
**Código Identificador:**3B61D663

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0368/2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) OCIONE GOMES DE MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de outubro de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de outubro de 2013.

***JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA***
Presidente

**Publicado por:**
Nara Cristiane Lopes Sousa
**Código Identificador:**AF2CF2F6

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0369/2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) SAMUEL MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de outubro de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de outubro de 2013.

***JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA***
Presidente

**Publicado por:**
Nara Cristiane Lopes Sousa
**Código Identificador:**8CE0488B

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 049/2013**

**DECRETO Nº. 049/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

Declara a nulidade das concessões de gratificação de atividades insalubres, perigosas ou penosas aos servidores públicos do Município de Santa Quitéria, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria;

**CONSIDERANDO** que a concessão de gratificação pelo desempenho de atividades insalubres perigosas e penosas possuem caráter transitório, fundamentado pela permanência das atividades desta natureza, que devem ser, periodicamente, revisadas pela administração pública;

**CONSIDERANDO** a inexistência de processo administrativo concessivo de tal gratificação, bem como de ato administrativo, devidamente motivado e com laudo pericial, conforme previsão do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Quitéria;

**CONSIDERANDO** que a autotutela administrativa, que faculta a administração o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os, quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade;

**CONSIDERANDO** que os recursos públicos possuem natureza indisponível, significando que os interesses pertencentes à coletividade não se colocam sob a livre disposição de quem quer que seja inclusive do administrador;

**CONSIDERANDO** que as concessões efetuadas não possuem motivação, que é pressuposto de fato e de direito do ato administrativo, estando, pois nulos de pleno direito.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam anuladas todas as concessões de gratificações pelo exercício de atividades insalubres, perigosas e penosas, devendo a Secretaria de Administração retirar tais verbas dos vencimentos dos servidores contemplados a partir do mês de setembro de 2013.

Parágrafo único: caso a concessão tenha sido praticada nos termos de processo administrativo, com decisão fundamentada, a Secretaria de Administração procederá na verificação da permanência das condições indicadas no ato administrativo, para que só assim permaneça a gratificação.

Art. 2º - Por meio de Decreto, o Poder Executivo disciplinará do procedimento administrativo de concessão de gratificações pelo exercício de atividades insalubres, perigosas e penosas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 044/2013, de 22 de setembro de 2013, pois onde se lêem 22 de setembro de 2013 na verdade é 30 de setembro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**, em 30 de setembro de 2013.

***FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
**Código Identificador:**49E68792

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 050/2013**

**DECRETO Nº. 050/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

Regulamenta a concessão de adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas aos servidores públicos do Município de Santa Quitéria, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria e na Lei Municipal nº 081-A/93;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** A concessão do adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa aos servidores públicos do Município de Santa Quitéria, prevista no art. 69 da Lei Municipal nº 081-A/93 de 11 de outubro de 1993, obedece as normas estabelecidas por este Decreto.

**Parágrafo único -** O servidor sujeito a mais de uma das condições de trabalho previstas neste artigo optará pelo adicional correspondente a uma delas, vedada, sob qualquer hipótese, a acumulação.

**Art. 2º -** Compete à Secretaria Municipal Administração, a realização de laudo pericial para identificação e classificação da insalubridade e a caracterização da atividade perigosa ou penosa a que esteja sujeito o servidor.

**§ 1º -** O laudo pericial conterá necessariamente:

**I -** O local de exercício ou a natureza do trabalho realizado;
**II –** A classificação dos graus de insalubridade e de periculosidade, com os respectivos percentuais aplicáveis ao local ou atividade examinados;

**Art. 3º -** Para efeito deste Decreto, consideram-se:

**I -** para caracterização de atividade insalubre, as disposições constantes da Norma Regulamentadora 15 (NR15) e seus anexos da Portaria 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, que aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
**II -** para caracterização da atividade perigosa, as disposições constantes da Norma Regulamentadora 16 (NR16) e seus anexos da Portaria 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, que aprova as Normas Regulamentadora - NR - do Capítulo V, Título II,da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Secretaria e Medicina do Trabalho;
**III -** para caracterização da atividade penosa as disposições regulamentadas pelo Ministério do Trabalho.

**Art. 4º -** O servidor submetido às condições de trabalho insalubre, perigoso ou penoso, faz jus à percepção do adicional a que se refere os artigos 69 e 71 da Lei nº 081-A/93, de 11 de outubro de 1993, observadas as normas deste Decreto.

**Art. 5º -** O servidor que entender estar submetido a condições insalubres, perigosas ou penosas fará requerimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme modelo do anexo I deste Decreto, aonde fará a descrição de sua atividade, bem como todos os elementos necessários à aferição da existência da alegada condição.

**Parágrafo Único**: Constará na solicitação, obrigatoriamente, a anuência do titular da Secretaria em que o servidor está desenvolvendo as atividades insalubres, perigosas ou penosas.

**Art. 6º -** A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, formará uma comissão de avaliação, composta por, no mínimo, três agentes, sendo um servidor público municipal, um técnico em segurança do trabalho e um médico, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão responsáveis pela emissão de Laudo Pericial sob as condições de trabalho do servidor requerente.

**Art. 7º -** Uma vez recebido o pedido de adicional de atividades insalubres, perigosas ou penosas, a Secretaria Municipal de Administração verificará se o requerimento está apto e devidamente preenchido, e despachará para a comissão de avaliação.

**Art. 8º -** A comissão de avaliação agendará a verificação *in loco* das condições alegadas pelo servidor, inclusive fazendo registro fotográfico, e ao final emitindo laudo pericial circunstanciado, opinando pela concessão ou não do adicional, indicando o grau, caso seja necessário.

**Art. 9º -** Caso o laudo seja positivo, a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, em decisão fundamentada, fará a concessão do beneficio, no percentual indicado pelo Laudo, passando o servidor a perceber no mês imediatamente posterior.

**Art. 10** – Na hipótese do laudo concluir pela ausência da condição insalubre, perigosa ou penosa, a Secretaria Municipal de Administração decidirá, expondo os motivos, pela não concessão da gratificação, cabendo desta decisão recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias.

**§ 1º -** O pagamento dos adicionais de que trata este Decreto, cessa com a eliminação das condições de trabalho que lhe deram causa, ou com o afastamento do servidor do ambiente que contenha condições de insalubridade, periculosidade ou penosidade.

**Art. 11 -** O Município adotará medidas efetivas, por meio de normas de saúde, higiene e segurança, com vistas à eliminação ou redução das condições penosas, insalubres ou perigosas, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 12 -** Os locais de trabalho e os servidores que operem com Raio X ou substância radioativa serão mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.

**Art. 13 -** Para o fiel cumprimento deste Decreto poderão ser realizados, periodicamente, novas inspeções no local e reexames das concessões dos adicionais sob pena de suspensão do respectivo pagamento.

**Art. 14 -** Comete crime de responsabilidade administrativa, civil e penal o perito ou dirigente que conceder ou autorizar o pagamento dos adicionais em desacordo com este Decreto.

**Art. 15 -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 045/2013, de 23 de setembro de 2013, pois onde se lêem 23 de setembro de 2013 na verdade é 30 de setembro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**, em 30 de setembro de 2013.

***FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA***
Prefeito Municipal

ANEXO I

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE OU ATIVIDADES PENOSAS**

| | |
|---|---|
| SOLICITAÇÃO DE ADICIONAL DE: | ( ) INSALUBRIDADE<br>( ) PERICULOSIDADE<br>( ) ATIVIDADE PENOSA |

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

| | |
|---|---|
| NOME | MATRÍCULA |
| CARGO/FUNÇÃO | JORNADA DE TRABALHO |
| SETOR DE LOTAÇÃO | SETOR DE ORIGEM |

**DECLARAÇÃO DO SERVIDOR**

| AMBIENTE DE TRABALHO | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE | TEMPO DE PERMANÊNCIA | |
|---|---|---|---|
| | | DIARIO | SEMANAL |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| TEMPO TOTAL DA CARGA HORÁRIA EM LOCAL INSALUBRE, PERIGOSO OU PENOSO | | | |

ANUÊNCIAS

Certifico que as informações acima são verdadeiras, declarando que o servidor requerente está submetido as condições indicadas, que serão aferidas pela Administração, por tempo superior à metade da jornada de trabalho semanal.

| |
|---|
| Carimdo a assinatura do Secretário responsável |

Santa Quitéria – CE, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura do servidor solicitante

**Publicado por:**
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
**Código Identificador:**B84C4B20

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 051/2013**

**DECRETO Nº. 051/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre os contratos temporários, celebrados sob a égide da Lei Municipal nº 795, de 10 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria e na Lei Municipal nº 795 de 10 de janeiro de 2013;

**CONSIDERANDO** que a autotutela administrativa faculta a administração o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os, quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade, ou quando inconvenientes no exercício de poder discricionário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência aos limites com gastos de pessoal, fixados pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** que o município de Santa Quitéria está ultrapassando o limite fixado na legislação complementar federal, conforme relatório fornecido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

**DECRETA:**

**Art. 1º. FICAM** rescindidos todos os contratos temporários firmados durante o corrente exercício financeiro, devendo a Secretaria Municipal de Administração proceder nos atos necessários a exclusões de tais servidores da folha de pagamento.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos do Decreto 046/2013, e as disposições em contrário, em especial o Decreto 046/2013, de 23 de setembro de 2013, pois onde se lêem 23 de setembro de 2013 na verdade é 30 de setembro de 2013.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**, em 30 de setembro de 2013.

***FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
**Código Identificador:**DF0731E6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 052/2013**

**DECRETO Nº 052/2013, de 02 de Outubro de 2013.**

*DECRETA FERIADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições Legais, e especialmente o disposto no Art. 2° da Lei Federal 9.093/95, que dispõe sobre os feriados, e especialmente o Projeto de Lei 014/94 de 13/10/1994, aprovada em Sessão na Câmara Municipal em 14/10 do mesmo ano.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidade públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Santa Quitéria.

**CONSIDERANDO** que a data no ano em curso recai em dia útil (Sexta- feira),

**DECRETA:**
Art. 1°:Fica decretado FERIADO no âmbito do município de Santa Quitéria, o dia 04 de Outubro de 2013, em homenagem póstuma ao Reverendíssimo Monsenhor Luís Ximenes de Aragão Freire.

Art. 2º. Caberá às Secretarias Municipais a organização de seus respectivos expedientes para garantir à população o acesso aos serviços essenciais.

Art. 3°: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - CE, 02 de Outubro de 2013.

***FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
**Código Identificador:**C87CF788

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA 522/2013**

**PORTARIA N.º 522/2013, de 30 de Setembro de 2013.**

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 228/97, Art. 3º,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. EXONERAR o Secretário de Administração e Finanças, FRANCISCO KENNEDY ARAÚJO SERRA, que respondia

interinamente pelos atos da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO do município de Santa Quitéria.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 30 de Setembro de 2013.

***FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
**Código Identificador:**2ED61876

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA 523/2013**

**PORTARIA N.º 523/2013, de 01 de outubro de 2013.**

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto no Art. 21 da Lei Municipal Nº 228/97, alterado pela Lei Municipal N° 791/2013, de 02 de Janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Nomear o Sr. **ALEX JOSÉ FARIAS PROTÁSIO**, para o cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO do município de Santa Quitéria, a partir da data desta publicação.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 01 de outubro de 2013.

***FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
**Código Identificador:**ADA6EB3C

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 038/2013, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013**

*Institui Preços Públicos, fixa os seus valores e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com apoio no art. 237, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 001/2009, de 15/12/2009.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município, preços públicos, não subordinados a disciplina jurídica dos tributos.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal fixará a tabela de preços públicos a serem cobrados no Município.

**§ 1º.** São serviços municipais a serem cobrados através de preços públicos, os que compreendem os elencados no Parágrafo único do Art. 237 da Lei Complementar nº 001/2009, assim descritos:
a) matadouros;
b) cemitérios;
c) remoção especial de lixo industrial, comercial, hospitalar, poda de árvores, entulhos e congêneres;
d) utilização de unidades imobiliárias do Município;
e) ocupação de áreas em vias e logradouros públicos.
**§ 2º.** O Município poderá ainda incluir no sistema de preços públicos, outros serviços de natureza semelhante aos de que tratam as alíneas de a a e, do § 1º, do art. 2º, deste decreto, quando prestados pelo Município.

**Art. 3º.** A fixação de preços para os serviços prestados exclusivamente pelo Município terá por base, sempre que possível, o custo unitário.

**Art. 4º.** Quando não for possível a obtenção do custo unitário, para a fixação do preço, será considerado o custo total do serviço prestado e a prestar.

**Parágrafo único.** O custo total compreenderá custo de produção, manutenção e administração do serviço, bem como, as reservas para recuperação do equipamento e expansão do serviço.

**Art. 5º.** Os serviços municipais, sejam de que natureza forem, quando sob regime de concessão ou permissão, e a exploração de serviços de utilidade pública, terão a tarifa ou preço fixado por Ato do Poder Executivo, de acordo com as normas deste decreto e das leis específicas em vigor.

**Parágrafo único.** É de competência do Poder Executivo Municipal a fixação dos preços dos serviços até o limite da recuperação do custo total.

**Art. 6º.** Os serviços enumerados nos incisos **c**, **d**, e **e**, do § 1º, do art. 2º, deste decreto, serão cobrados de acordo com a tabela única, que o integra.

**Parágrafo único.** As tabelas relativas aos serviços constantes do § 1º do Art. 1º, deste decreto serão elaboradas em Unidade Fiscal de Referência do Município de Tabuleiro do Norte - UFIRM, e reajustados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preço ao Contribuinte – INPC.

**Art. 7º.** O não pagamento dos débitos resultantes do fornecimento de utilidades produzidas ou do uso das instalações e bens públicos, em razão da exploração direta de serviços municipais, acarretará o corte do fornecimento ou a suspensão do uso.

**Parágrafo único.** O corte do fornecimento ou a suspensão do uso de que trata o caput artigo é aplicável, também, nos casos de infrações outras, praticada pelos consumidores ou usuários, previstas em normas de polícia administrativa.

**Art. 8º.** Aplicam-se aos preços de serviços as disposições deste decreto, concernentes a lançamento, cobrança, pagamento, restituição, fiscalização, domicílio e obrigações acessórias dos usuários e quando descumpridas, a inscrição na dívida ativa do Município, penalidade e processo fiscal, ressalvadas as disposições especiais em vigor para cada caso.

**Art. 9º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, em 16 de setembro de 2013.

***JOSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

TABELA ÚNICA
PREÇOS PÚBLICOS

| ITEM FAIXA | HISTÓRICO | EM UFIRM |
|---|---|---|
| 01 | **Utilização de unidades imobiliárias do Município/m².** | 3,50 |
| 02 | **Ocupação de áreas em vias e logradouros públicos**: | |

| | | |
|---|---|---|
| | a) até 30 m²; | 32,00 |
| | b) acima de 30 m² | 42,00 |
| | c) area destinada a eventos em m²; | |
| | d) por barraca representada em m²: | |
| | até 02 m² | 5,00 |
| | de 2,1 a 05 m² | 7,00 |
| | acima de 5,1 m² | 9,00 |
| | e) vaga ocupada por taxista (unidade/mês); | 5,00 |
| | f) ambulantes e feirantes: | |
| | g) equipamento usual de comercialização, correspondente a 01 trimestre: | |
| | pequeno porte | 16,00 |
| | médio porte | 20,00 |
| | grande porte | 25,00 |
| | NOTA: entende-se por equipamento de: | |
| | · pequeno porte, aquele utilizado no condicionamento de produtos e/ou serviços; | |
| | · de médio porte aquele utilizado no acondicionamento de produtos e/ou serviços de volume superior ao item anterior e que utilize mesas; | |
| | · de grande porte, aqueles expostos para comercialização em mesas e/ou cavaletes. | |
| 03 | **Limpa fossa (por unidade)** | 16,00 |
| 04 | **Remoção especial de lixo em container (por unidade)** | 10,00 |
| 05 | **Poda de árvore com a remoção de folhas e galhos (por unidade)** | 8,00 |

***JOSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irene de Sousa Maia Kfuri
**Código Identificador:**7B5EEE58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 961/2013 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

**RESOLVE**:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, na Ambulância de Placa NVD 3550, conduzindo o Sr. *Antonio Zeudo Daniel*, ao Hospital São José, na Rua Nestor Barbosa, 315 - Amadeu Furtado, no dia 25 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de setembro de 2013.

***JOSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irene de Sousa Maia Kfuri
**Código Identificador:**2453F8DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 962/2013 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

**RESOLVE**:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, na Ambulância de Placa NQQ 6981, na Ambulância de Placa NVD 3550, acompanhando o Sr. *Antonio Zeudo Daniel*, ao Hospital São José, na Rua Nestor Barbosa, 315 - Amadeu Furtado, no dia 25 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de setembro de 2013.

***JOSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irene de Sousa Maia Kfuri
**Código Identificador:**CEFBDE48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 963/2013 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

**RESOLVE**:

Designar a Senhora **MARIA LEILA DA SILVA MACIEL,** Gerente de Núcleo, Mat. 3837, CPF Nº 818.621.483-68 e RG Nº 2240339-92 SSP-CE, residente a Rua Francisco Moreira – 3952, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar de reunião de discussão do Programa de Vigilância em saúde de populações expostas a agrotóxicos e sobre o Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará/ NUTEC/SECITECE, nos dias 26 e 27 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de setembro de 2013.

***JOSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irene de Sousa Maia Kfuri
**Código Identificador:**30B4A49B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 964/2013 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

**RESOLVE**:
Designar a Senhora **IRENE DE SOUSA MAIA KFURI,** Assessor Especial "A", com lotação na Secretaria de Administração - SEAD, Mat. 2527, RG 488.382 - SPSP – CE e CPF 309.755.653-20, domiciliada à Rua Maia Alarcon – Nº 0669, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para resolver assuntos da Secretaria, na Publicont Assessoria e Planejamento Contábil e na M. C. Assessoria, nos dias 25 e 26 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 168,96** (cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 84,48 (oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de setembro de 2013.

***JOSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irene de Sousa Maia Kfuri
**Código Identificador:**084FF24A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 965/2013 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

**RESOLVE**:
Designar a Senhora **RÚBIA LOPES DE FRANÇA OLIVEIRA,** mat. 2476 RG nº 214103-81- 2ª via, CPF nº 213.038.863-91, residente na Rua Batista Maia, 4236-A, com lotação na Secretária de Finanças, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para resolver pendências do convênio "Pró-Cidadania", no dia 26 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 84,48** (oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 84,48 (oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de setembro de 2013.

***JOSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irene de Sousa Maia Kfuri
**Código Identificador:**E6613578

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 966/2013 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

**RESOLVE**:

Designar o Senhor **JOÃO MARIA ALVES DE SOUSA**, Assessor Especial B, mat. 3717, CPF 243.665.873-00, RG 00299316 SSP-CE, residente a Rua Cap. João Eduardo Nº 1566 – C 8375, Limoeiro do Norte - Ceará, com lotação na Secretaria de Administração, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para resolver pendências do convênio "Pró-Cidadania", no dia 26 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 67,20** (sessenta e sete reais e vinte centavos), referente a (01) uma diária, no valor unitário de R$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de setembro de 2013.

***JOSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irene de Sousa Maia Kfuri
**Código Identificador:**0871419C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 967/2013 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

**RESOLVE**:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, na Ambulância de Placa NVD 3550, conduzindo o Sr. *Ivanildo Ferreira de Lima*, ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, para consulta/exames, no dia 26 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de setembro de 2013.

***JOSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irene de Sousa Maia Kfuri
**Código Identificador:**D38D4E4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 968/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

**RESOLVE**:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência e emergência a Fortaleza – CE, na Ambulância de Placa NQQ 6981, acompanhando o Sr. *Raimundo Freire Chaves*, ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, para atendimento de emergência, no dia 28 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº. 001, de 15.12.2009 e o Decreto Nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito **reais**), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de setembro de 2013.

***JOSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irene de Sousa Maia Kfuri
**Código Identificador:**15D860C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 969/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

**RESOLVE**:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, na Ambulância de Placa NQQ 6981, acompanhando o Sr. *Raimundo Freire Chaves*, ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, para atendimento de emergência, no dia 28 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº. 001, de 15.12.2009 e o Decreto Nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito **reais**), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de setembro de 2013.

***JOSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irene de Sousa Maia Kfuri
**Código Identificador:**940BFE70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 970/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

**RESOLVE**:

Designar o Senhor **KARLOS HADSER GUIMARÃES FREITAS,** Motorista, mat. 3803 - CPF 019.540.113-18, RG 2004015009428 SSP-CE, residente a Rua Cel. Serafim Chaves, Nº 457, com lotação na Secretaria de Educação Básica, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo e acompanhando servidoras, formadoras do eixo de Literatura Infantil, para realização das Oficinas de Dinamização das coleções PAIC, Prosa e Poesia – Categoria 2, na UNIPACE, na Rua Barbosa de Freitas, esquina com a Av. Pontes Vieira, de 01 a 04 de outubro do corrente.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 192,00** (cento e noventa e dois reais), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2013.

***JOSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irene de Sousa Maia Kfuri
**Código Identificador:**41C9C54E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 974/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **FRANCISCO RODRIGO DE OLIVEIRA MOREIRA**, Almoxarife, mat. 4069, RG 2008010124663 SSP-CE, CPF 008.162.953-28, residente na Rua Cel. Manoel Franklin, 5207, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para assuntos do Município, na

Coordenadoria do Pró-Cidadania, no dia 30 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2013.

***JOSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irene de Sousa Maia Kfuri
**Código Identificador:**D865C727

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 975/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar a Senhora **RÚBIA LOPES DE FRANÇA OLIVEIRA,** mat. 2476 RG nº 214103-81- 2ª via, CPF nº 213.038.863-91, residente na Rua Batista Maia, 4236-A, com lotação na Secretária de Finanças, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para assuntos do Município, na Coordenadoria do Pró-Cidadania, no dia 30 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 84,48** (oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 84,48 (oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2013.

***JOSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irene de Sousa Maia Kfuri
**Código Identificador:**17B4AD13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 976/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **HOLTAUSEN RUFINO DE SOUZA**, Administrador Regional II, mat. 2942, RG 327206598, CPF 016.546.973-03, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, 4996, com lotação no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo servidores para assuntos do Município, na Coordenadoria do Pró-Cidadania, no dia 30 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 96,00 (noventa e seis reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2013.

***JOSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irene de Sousa Maia Kfuri
**Código Identificador:**78411530

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA ADM Nº 123, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Sobral para Reunião da Comissão Intergestores Regional CIR, que se realizará no dia 03/10/2013.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ao servidor **ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n° 947.085.843-34, residente na Rua Antonio Moreira, bairro Centro, ocupante do cargo de **Secretário de Saúde** para efetuar a viagem/deslocamento supra citada, que se realizará no dia 03/10/2013.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 1 (uma) diária no valor unitário de R$ 80,00 totalizando R$ 80,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

***JOSÉ DYHOWENES MONTE DA SILVA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ivone Araújo Silveira
**Código Identificador:**36E9FFCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA ADM Nº 124, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza para participação da Emissão de Carteiras de Identidade junto a Coordenadoria de Identificação Humana e Pericias Biométricas CIHPB,que se realizará no período de 07 a 10/10/2013.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO WELBER CARDOSO**, inscrito no CPF sob o n° 037.363.603-20, residente no Conjunto Sabiá I, Bairro Roberto Dourado, ocupante do cargo de **Diretor da Junta de Serviço Militar** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período 07 a 10/10/2013.

Art. 2º Conceder a referida servidor 4 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 80,00 totalizando R$ 320,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

***JOSÉ DYHOWENES MONTE DA SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ivone Araújo Silveira
**Código Identificador:**8A2EB726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA ADM Nº 125, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Sobral para participar do Encontro de Monitoramento das Ouvidorias Municipais do SUS,que se realizará no dia 03/10/2013.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SIDNÉIA ARAUJO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n° 016.365.633-92, residente na Rua Avenida Brasília, bairro Centro, ocupante do cargo de **Ouvidora Municipal** para efetuar a viagem/deslocamento supra citada, que se realizará no dia 03/10/2013.

Art. 2º Conceder a referida servidora 1(uma) diária no valor unitário de R$40,00 totalizando R$ 40,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

***JOSÉ DYHOWENES MONTE DA SILVA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ivone Araújo Silveira
**Código Identificador:**8EA5130F

